

Lei Municipal nº 7689/2010 de 18 de maio de 2010.

“ALTERA EM PARTE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 7680 DE 04/05/2010.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, em parte, o texto do artigo 1º da Lei Municipal 7680 de 04 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a prorrogar, até o dia 19 de maio de 2010, a contratação temporária por excepcional interesse público de dez (10) Coordenadores de Núcleo, vinte (20) Monitores de Atividades Esportivas e dez (10) Monitores Para Atividades Complementares para a finalização da execução do Projeto Segundo Tempo – Esporte Para Todos, contratação esta autorizada através da Lei Municipal 7296/2009, de 02 de janeiro de 2009.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 04 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de maio de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito